



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo
III

Fls. n.º 02
Proc. 511/2005

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NUMERO	DATA	RUBRICA
2.029	01.08.05	

Projeto de Lei n.º 077 de ___ de ___ de 2005.

Denominando de Benedito do Prado, a Rua 24 do Loteamento "São Domingos Parque Ecológico".

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia ___ de ___ de 2005, aprovou Projeto de Lei n.º ___/2005, de autoria do Vereador Luiz Braz Mariano, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º.- A Rua n.º, 24 do Loteamento "São Domingos Parque Ecológico", passa a ser denominada de Benedito do Prado.

Art.2º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 1º de Agosto de 2005.

LUIZ BRAZ MARIANO
Vereador

APROVADO

Em 1ª Discussão por unanimidade
Sessão 22 de Agosto de 2005

Luiz Braz Mariano
Presidente

APROVADO

Em 2ª Discussão por 9 votos a favor e 2 contra
Sessão 25 de Agosto de 2005

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
|||

Fls. n.º 03 40
Proc. 511/2005

JUSTIFICATIVA

BENEDITO DO PRADO, filho de Joaquim Ferreira do Prado e Sabina Maria Venturosa do Prado.


Nascido em Mococa, aos 19/08/1913.

Foi casado com Amélia Marcilli do Prado, com quem teve 10 filhos.

Desenvolveu a função de mestre de obras.

Faleceu de infarto em 1963, com apenas 48 anos de idade.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 1º. de Agosto de 2005.


LUIZ BRAZ MARIANO
Vereador

Rua 24

Proc. 511 / 2005

11

Benedito do Prado

filho de Joaquim Ferreira do Prado
e Sabina Maria Venturosa do Prado
nascido 19 de Agosto de 1913.
natural de mococa.

casado com Amélia Marcelli do Prado
Tinham dez filhos.

Função mestre de obras.

Doador de sangue.

morreu de Infarto em 1963

com 48 anos.

Luz Bray Mariana

senar dia 02/Agosto/05



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 04
Proc. 511 / 2005

PROCESSO Nº. 511/2005.

PROJETO DE LEI Nº. 077/2005.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

DESPACHO

Nos termos do art. 231, §1º., "a" e "b" c.c. art.110, parágrafo único, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico.

Câmara Municipal de Mococa, 02 de Agosto de 2005.


Luiz Braz Mariano
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Proc. n.º 511/2005

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 511/2005.

PROJETO DE LEI Nº. 077/2005.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 15 / 08 / 2005.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 18 / 08 / 2005.

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Stelo Norberto Júnior

DATA DA NOMEAÇÃO: 15 / 8 / 2005.

Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fis. n.º 07
Proc. 511/2005

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO N.º. 511/2005.

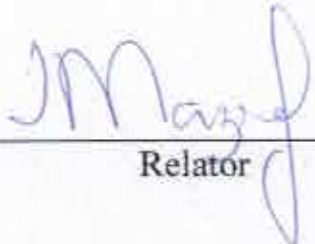
PROJETO DE LEI N.º. 077/2005.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 15 / 08 / 2005.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 24 / 08 / 2005.



Relator



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

F. 15. 22. 08 12
Proc. 511 1200

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI N°.077/2005.

INTERESSADO :- LUIZ BRAZ MARIANO

RELATOR :-

ASSUNTO :- Denominando de Benedito do Prado, a Rua 24 do Loteamento "São Domingos Parque Ecológico".

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

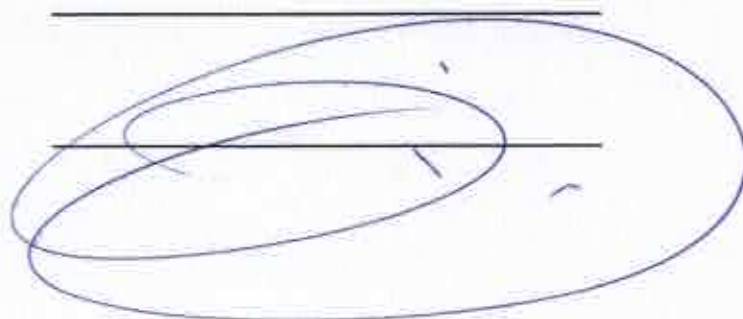
Sala das Comissões, 15 de agosto de 2005.



- Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 15 de agosto de 2005.



*Bray
Presidente*



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

15. 11. 09
Proc. 511/2005

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA	
Protocolo N.º	7510
Entrada em:	31/08/05
Aloisio B. Taliberti Filho - Presidente	

Ofício nº.692/2005-CM.

Mococa, 30 de Agosto de 2005.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 29 de Agosto último, constando de:

- 1- Autógrafo nº.079/2005, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.016/2005. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)
- 2- Autógrafo nº.080/2005, referente ao Projeto de Lei nº.065/2005. (de autoria do Vereador Ronaldo Corrains - aprovado em sessão ordinária)
- 3- Autógrafo nº.081/2005, referente ao Projeto de Lei nº.071/2005. (de autoria do Vereador Ronaldo Corrains - aprovado em sessão ordinária)
- 4- Autógrafo nº.082/2005, referente ao Projeto de Lei nº.075/2005. (de autoria do Vereador João Batista Martins - aprovado em sessão ordinária)
- 5- Autógrafo nº.083/2005, referente ao Projeto de Lei nº.077/2005. (de autoria do Vereador Luiz Braz Mariano - aprovado em sessão ordinária)
- 6- Autógrafo nº.084/2005, referente ao Projeto de Lei nº.079/2005. (de autoria do Vereador José Francisco Ribeiro - aprovado em sessão ordinária)

Respeitosamente.

Aloisio B. Taliberti Filho

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
APARECIDO ESPANHA
Prefeitura Municipal
Mococa



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
|||

Fls. n.º 10 40
Proc. 511/2005

AUTÓGRAFO N.º. 083 DE 2005.
PROJETO DE LEI N.º.077/2005.

Denominando de Benedito do Prado, a Rua 24 do Loteamento "São Domingos Parque Ecológico".

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 29 de Agosto de 2005, aprovou Projeto de Lei n.º.077/2005, de autoria do Vereador Luiz Braz Mariano, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1.º.- A Rua n.º. 24 do Loteamento "São Domingos Parque Ecológico", passa a ser denominada de Benedito do Prado.

Art.2.º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 30 de Agosto de 2005.

AWT

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
Presidente

ELIAS DE SISTO

ELIAS DE SISTO
1.º. Secretário

Carlos Roberto Basaglia

CARLOS ROBERTO BASÁGLIA
2.º. Secretário